



I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo Administração e Desenvolvimento Econômico,
07.733.256/0001-57



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ygor Bastos Souza



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Solonópole enfrenta dificuldades na eficiência e no desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas com pessoal os encargos da Administração Municipal e repasses constitucionais

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

O trabalho deverá cumprir com a organização, o planejamento e a execução das atividades previstas na descrição dos serviços previstos no Termo de Referência, como cumprimento de todas as metas em estimular e promover o desenvolvimento institucional, com estudo e análise de viabilidade para aumento de receita própria, vista particularmente sob o aspecto, “a capacitação e o treinamento do corpo técnico profissional da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal junto a Prefeitura Municipal.

Este ETP tem por objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, tendo como meta a orientação e a preparação de profissionais designados pelo Poder Executivo Municipal, especialmente os técnicos de RH da administração, Controladoria, Finanças e Fiscalização Tributária, dentre outros.

Para a execução do objeto da Contratação é proposto alcançar os seguintes objetivos:



a) Estimular a participação de servidores ativos da Administração Municipal com ênfase em profissões onde agreguem a redução do dispêndio financeiro da gestão pública, através de programa de capacitação e qualificação técnica e gerencial.

b) O trabalho deverá ser aplicado em módulos, visando criar e implementar novas metodologias que possam melhorar a gestão financeira do contratante. As etapas constam de levantamento de dados e informações eficazes para recuperação de créditos, redução de gastos e diminuição de passivos.

c) Estrategicamente, é sugerida a capacitação, através de Oficinas Práticas de Desenvolvimento Profissional, de todo o corpo técnico da Administração com treinamento voltado para as questões dos dispêndios com pessoal, mais especificamente parametrização de gastos e declaração e recolhimento de encargos sociais entre outros, buscando desenvolver uma administração mais eficiente.

d) O trabalho deverá ser embasado a partir de pesquisa e levantamento de dados dos gastos municipais existentes que possam vir a fornecer um cenário preciso para um diagnóstico assertivo, possibilitando procedimentos de trabalho que levem à redução de contingências, como identificação das verbas pagas, separando-as em remuneratórias (habituais e eventuais) e não remuneratórias (indenizatórias motivacionais e legais), por exemplo.

e) A capacitação da equipe também exige adequação no tocante às mudanças legislativas ou de jurisprudência, permitindo a recuperação de pagamentos realizados indevidamente e gerando saúde contábil à Administração.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Solonópole busca identificar os requisitos que deverão ser atendidos pela solução contratada, com o objetivo de melhorar a eficiência e o desenvolvimento institucional da administração municipal, especialmente no que diz respeito ao ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico. Os requisitos a seguir foram elaborados para garantir que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades identificadas, promovendo uma competição justa e eficiente.

Requisitos da solução contratada:

1. Acompanhamento e análise das despesas com pessoal: A solução deve incluir a capacidade de realizar diagnósticos detalhados sobre as despesas com pessoal e encargos da Administração Municipal, apresentando relatórios mensais precisos que indiquem áreas para possíveis reduções.
2. Programa de capacitação e treinamento: Deve ser desenvolvido um programa de capacitação que aborde as áreas críticas identificadas nas análises, contemplando pelo menos 10 módulos de formação em temáticas como gestão administrativa, planejamento orçamentário e eficiência operacional.
3. Metodologia de ensino comprovada: A metodologia utilizada nos treinamentos deve ser baseada em práticas reconhecidas, devendo apresentar comprovações de eficácia ou estudos de caso exitosos em contextos similares.



4. Material didático e recursos pedagógicos: A proposta deve incluir a entrega de material didático atualizado e recursos pedagógicos interativos para os servidores, garantindo que estes sejam compatíveis com dispositivos tecnológicos amplamente utilizados.
5. Plataforma online para capacitação: A solução deve oferecer uma plataforma online acessível e responsiva, permitindo que os servidores acessem cursos e conteúdos de forma flexível, com recursos como fóruns de discussão e avaliações.
6. Certificação: Ao final dos treinamentos, a empresa contratada deverá fornecer certificados de conclusão aos participantes, documentando a participação e o conhecimento adquirido pelos servidores.
7. Avaliação de resultados: Deve ser incluído um mecanismo de avaliação de resultados pós-treinamento, onde será possível mensurar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto nas operações da administração municipal.
8. Personalização e adaptação do conteúdo: A solução deve ser capaz de adaptar o conteúdo dos treinamentos às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Solonópole, considerando as particularidades regionais e setoriais.
9. Suporte técnico e acompanhamento contínuo: A empresa contratada deve disponibilizar suporte técnico para esclarecer dúvidas e acompanhar a implementação das ações e recomendações geradas durante o processo de capacitação.
10. Adoção de procedimento auxiliar de Pré-Qualificação para análise prévia dos licitantes que atendam às condições de habilitação (qualificação técnica) necessárias para participar da futura licitação.

JUSTIFICATIVA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

A Administração Pública identificou a necessidade de promover a Pré-Qualificação, justificando essa decisão com base na complexidade e na natureza técnica dos serviços a serem contratados, bem como nos resultados específicos que se busca alcançar por meio dessa contratação. Nesse contexto, a qualificação técnica dos licitantes deve exercer um papel determinante na escolha do contratado, sendo analisada antes da avaliação das propostas de preços.

Ao adotar a Pré-Qualificação, a Administração assegura a qualidade técnica dos serviços que serão prestados, visto que a fase de habilitação ocorre antes da análise das propostas. Com isso, apenas os licitantes que possuam a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços poderão participar da fase de apresentação de propostas. Tal procedimento amplia as possibilidades da Administração em relação à qualidade e à confiabilidade dos serviços a serem prestados pelo futuro contratado.

Ademais, a Pré-Qualificação permite uma escolha mais eficiente da proposta, uma vez que a Administração poderá concentrar sua análise na avaliação do custo-benefício da contratação, levando em consideração não apenas o preço, mas, principalmente, a capacidade técnica do contratado. Essa abordagem evita que o processo licitatório seja conduzido com propostas que não atendam ao perfil técnico exigido pela Administração, pois, ao avaliar previamente a habilitação técnica, a Administração pode selecionar apenas as propostas que atendem aos requisitos técnicos estabelecidos para a contratação. Dessa forma, impede-se que os preços ofertados por licitantes com qualificação técnica sejam influenciados por propostas de licitantes que não possuam as competências necessárias para a execução dos serviços.



Portanto, a Pré-Qualificação nesta contratação representa uma medida estratégica que está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ela visa garantir a seleção da proposta que seja apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando, além do preço ofertado, a qualificação técnica dos licitantes, o que contribui para a redução dos riscos de escolha de propostas inadequadas para a execução do contrato.

A pré-qualificação, portanto, constitui uma ferramenta essencial para a eficiência administrativa e garantia de participação apenas de licitantes que comprovadamente atendem aos requisitos técnicos necessários, promovendo uma competição mais qualificada e eficiente.

Outrossim, informamos que os procedimentos da pré-qualificação em referência estarão disponíveis em seu edital regedor, nos seguintes links:

Site oficial: <https://solonopole.ce.gov.br/>

Portal de Licitações – TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/>

Esses requisitos visam assegurar que a contratação resultará em um serviço de qualidade que efetivamente atenderá às necessidades de capacitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Cursos de Capacitação Presenciais

Vantagens: - Interação direta entre instrutores e participantes, facilitando a troca de experiências. - Possibilidade de personalização do conteúdo conforme as necessidades específicas da Prefeitura. - Geração de networking entre os profissionais, promovendo colaborações futuras. - Alta qualidade na entrega de informações, com instrutores qualificados.

Desvantagens: - Alto custo, incluindo transporte, diária para instrutores e aluguel de espaço (se necessário). - Tempo de implementação mais longo devido à necessidade de agendamento. - Rrigidez no formato, limitando a flexibilidade em relação ao conteúdo abordado. - Possibilidade de baixo índice de comparecimento dos servidores.

Solução 2: Consultoria Especializada

Vantagens: - Diagnóstico aprofundado sobre as áreas de atuação da prefeitura, oferecendo uma análise detalhada das contingências. - Recomendações personalizadas baseadas na realidade administrativa do município. - Possibilidade de implementação de soluções específicas e acompanhamento direto durante o processo. - Expertise em gestão pública, trazendo práticas inovadoras e eficientes.

Desvantagens: - Custo elevado para a contratação de consultores, que pode extrapolar o orçamento disponível. - Prazo de implementação variável, dependendo da complexidade do diagnóstico e da execução das recomendações. - Necessidade de alinhamento constante entre equipe de consultoria e servidores municipais, o que pode demandar tempo e recursos. - Dependência das características do consultor e sua capacidade de adaptar as soluções propostas à realidade local. ---



Descrição da solução escolhida como um todo

Solução 1: Cursos de Capacitação Presenciais

Vantagens: - Interação direta entre instrutores e participantes, facilitando a troca de experiências. - Possibilidade de personalização do conteúdo conforme as necessidades específicas da Prefeitura. - Geração de networking entre os profissionais, promovendo colaborações futuras. - Alta qualidade na entrega de informações, com instrutores qualificados.

Desvantagens: - Alto custo, incluindo transporte, diária para instrutores e aluguel de espaço (se necessário). - Tempo de implementação mais longo devido à necessidade de agendamento. - Rrigidez no formato, limitando a flexibilidade em relação ao conteúdo abordado. - Possibilidade de baixo índice de comparecimento dos servidores.



Quantitativos e Valores

Especificações e estimativa da contratação

01

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
|--------------------|---|---------|--------|----------------|-----------------------|
| 1 | Serviços técnicos especializados de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas com pessoal e encargos da Administração Municipal e repasses constitucionais. | serviço | 1,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 800.000,00 |



Parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada.



Resultados pretendidos

A solução proposta para a Prefeitura Municipal de Solonópole, que consiste em serviços técnicos especializados focados no desenvolvimento institucional e na capacitação do corpo técnico, traz resultados concretos em termos de economicidade. Ao concentrar esforços na formação e qualificação dos profissionais da administração, a prefeitura poderá reduzir gastos com contratações temporárias e terceirizações, otimizando o uso de recursos próprios. Isso significa uma melhor alocação do orçamento, já que investimentos em capacitação geram um retorno significativo em eficiência operacional e aprimoramento das práticas administrativas.



Além disso, a análise de contingências e o diagnóstico de despesas permitirão identificar áreas de desperdício e possíveis reduções de custos. A redução de encargos relacionados ao pessoal e a melhoria nos repasses constitucionais também refletem um emprego mais racional dos recursos financeiros disponíveis. Com a implementação da solução, espera-se um planejamento mais eficaz no uso do orçamento público, resultando em economias que podem ser reinvestidas em outras áreas prioritárias.

O aproveitamento dos recursos humanos é otimizado por meio da capacitação contínua dos servidores, que se traduz na melhoria das competências internas. Isso não apenas eleva a produtividade dos funcionários, mas também reduz a rotatividade, minimizando os custos associados à contratação e treinamento de novos colaboradores. Os recursos materiais e financeiros também são melhor utilizados, uma vez que a avaliação constante das práticas administrativas e financeiras contribuirá para um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente.

Em suma, ao adotar serviços especializados voltados para o desenvolvimento institucional, a Prefeitura Municipal de Solonópole não apenas alcança um custo-benefício positivo, mas também estabelece um ciclo de melhorias que potencializa a eficiência administrativa, promovendo uma gestão pública mais responsável e sustentável.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz dos serviços técnicos especializados de desenvolvimento institucional na Prefeitura Municipal de Solonópole, deve-se considerar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficiência e a maximização dos recursos públicos.

Em primeiro lugar, é fundamental realizar um levantamento detalhado das competências e das necessidades específicas do corpo técnico da administração municipal. Essa análise permitirá identificar as áreas prioritárias que necessitam de capacitação e desenvolvimento, promovendo um alinhamento das soluções propostas com as demandas reais da gestão pública local. A coleta de dados pode incluir entrevistas, questionários ou workshops com os servidores e líderes administrativos.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um plano de trabalho que defina claramente objetivos, metas, cronogramas e indicadores de desempenho para a contratação dos serviços especializados. A presença de métricas bem definidas permite não apenas o acompanhamento da execução do contrato, mas também a avaliação dos resultados obtidos em termos de eficiência nas despesas e eficácia na entrega dos serviços à população.

É igualmente importante promover um diálogo contínuo entre a equipe técnica da administração e os consultores contratados para garantir que os cursos e treinamentos estejam alinhados às especificidades do contexto local. Estabelecer um canal de comunicação estruturado facilitará feedbacks constantes, adaptando as abordagens pedagógicas conforme necessário.



Quanto à fiscalização e gestão do contrato, considerando a especificidade da solução escolhida, se faz necessária a capacitação de alguns servidores selecionados para supervisionar a execução do contrato. Essa capacitação deve focar em tópicos como análise de resultados, controle de qualidade dos serviços prestados e gestão orçamentária voltada para o setor público. A formação prévia desses profissionais garantirá uma maior adequação na aplicação dos conceitos aprendidos e no acompanhamento do impacto gerado pelas intervenções propostas.

Por fim, uma discussão acerca da criação de mecanismos de avaliação pós-contratação deve ser incluída entre as providências adotadas. Essa avaliação permitirá identificar lições aprendidas e melhores práticas que poderão ser incorporadas em futuras contratações, promovendo a melhoria contínua nos processos de desenvolvimento institucional da Administração Municipal de Solonópole.

Essas providências visam assegurar a efetividade na utilização dos recursos destinados à capacitação e à análise de contingências, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a eficiência na aplicação das políticas públicas no município.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que visa promover serviços técnicos especializados de desenvolvimento institucional, revela que não há demanda identificada por outras contratações antes da implementação do referido serviço. A natureza do problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Solonópole é especificamente voltada para a capacitação e aprimoramento do corpo técnico, sem requerimentos adicionais que exigiriam intervenções prévias.

Embora a solução escolhida para os serviços de ensino e treinamento seja complexa e abrangente, ela se sustenta como um projeto independente, essencial para o fortalecimento institucional. Portanto, não existem contratações correlatas que possam ser consideradas essenciais e que deveriam ser realizadas previamente. Assim, qualquer esforço visando melhorias na área administrativa pode ser eficientemente alcançado com a execução imediata dos serviços propostos.

Entretanto, é possível mencionar que, caso sejam necessárias adequações técnicas ou operacionais nas instalações onde os treinamentos ocorrerão, tais atividades devem ser consideradas como intervenções subsequentes e não como condições para o início da solução proposta. Por fim, em virtude da análise focada e da especificidade dos serviços requeridos, conclui-se que não há contratações vinculadas à solução que necessitem ser regularizadas antes do seu início efetivo.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, devendo ser iniciados os procedimentos administrativos necessários à instauração de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

Importante trazer à colação o conceito de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** adotado na Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

O inciso XIV do art. 6º da NLLC define bens e serviços especiais como “aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante”.

Para Marçal Justen Filho: “... para a configuração de um bem ou serviço especial não comum (especial) basta um nível mínimo de complexidade ou especialidade para deixar de existir um bem comum.” (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 167).

O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 veda a utilização da modalidade o pregão nas licitações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja definição se encontra no inciso XVIII do art. 6º da NLLC.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Considerando que o objeto licitado visa à prestação de serviços técnicos especializados, enquadrados na definição de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de complexidade técnica, será adotada a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** no caso em apreço.

Solonópole - CE,